



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/2023 - POLOIFPB/REITORIA/IFPB, de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre os prazos processuais para solicitações de projetos no âmbito do Polo de Inovação do IFPB.

O DIRETOR GERAL DO POLO DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado através da Portaria nº 2080/2022 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar os prazos para os coordenadores de projeto efetuarem solicitações, no âmbito do Polo de Inovação do IFPB, que deverão seguir os prazos a seguir:

Tipo	Prazo
Solicitação de Pagamento de RH	Até o dia 25 do mês de competência.
Liberação da Folha de Pagamento no Portal do Coordenador (SAGI)	Até o dia 30 do mês de competência.
Solicitação de alterações de RH	Até o dia 20 do mês da competência e antes da solicitação de Pagamento de RH a que se refere.
Celebração de Acordo de Parceria Inicial	Mínimo de 45 dias de antecedência da data almejada para assinatura do acordo. Em caso de proximidade da data de fechamento de reserva no SRInfo, com no mínimo de 60 dias de antecedência.
Celebração de Aditivo de Acordo de Parceria	Mínimo de 30 dias de antecedência da data almejada para assinatura do acordo.
Convocação para Processo Seletivo - Fase Entrevista (para cadastrados no Banco de Especialistas)	Mínimo de 2 dias úteis da data pretendida para a entrevista.

Convocação para Processo Seletivo - Fase Entrevista (para inscritos no Banco de Especialistas, que ainda não tiveram a documentação analisada)

Mínimo de 5 dias úteis da data pretendida para a entrevista.

Art. 2º O cadastro da solicitação no Portal do Coordenador (SAGI) só poderá ser realizado após o encaminhamento do processo pelo Polo de Inovação para a fundação de apoio.

Art. 3º No cadastro da solicitação no Portal do Coordenador (SAGI), deve-se incluir o número do processo SUAP.

Art. 4º Os prazos e determinações estabelecidos na presente Instrução Normativa poderão ser alterados de acordo com as informações e recomendações das autoridades competentes do IFPB.

Art. 5º Os Coordenadores de Projetos deverão dar ampla divulgação à presente Instrução Normativa, divulgando-a no âmbito dos respectivos projetos.

Art. 6º Revogar a Instrução Normativa 1/2023 - POLOIFPB/REITORIA/IFPB.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Erick Augusto Gomes de Melo

Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE**, em 20/09/2023 15:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476992

Verificador: 78673c8e94

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701